



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 002 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 158/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DE SÃO PAULO E A ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES, LAZER E CULTURA – AELC (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL).

O **MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.371.820/0001-28, com sua sede de governo estabelecida nesta Cidade e Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, na Rua Aprígio de Araújo, nº 837, Centro, representado por seu Prefeito Municipal, **JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.660.710-9/SSP/SP e CPF nº 744.812.078-68, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, na Rua Sebastião Sampaio, nº 3080, Jardim São Sebastião, CEP: 14.169-200, e a **ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES, LAZER E CULTURA – AELC**, CNPJ nº 10.814.789/0001-78, com sede na Cidade e Comarca de Sertãozinho, nesta cidade, na Rua Lions Clube nº 223, Jardim Belo Horizonte do Tamburi, representada neste ato pelo seu presidente **LUIZ FERNANDO MORAES**, portador da cédula de identidade RG nº 30.874.469-X/SSP/SP, e do CPF nº 279.560.808-19, residente e domiciliado na cidade de Sertãozinho na Rua Expedicionário Solano nº 556, Jardim Soljumar, nesta cidade, doravante designado simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente TERMO DE COLABORAÇÃO, decorrente do chamamento público nº 002/2023 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, tem por objeto a execução do Projeto **“INICIAÇÃO INSTRUMENTAL BANDA MARCIAL MUNICIPAL DA JUVENTUDE”**, conforme detalhado no Plano de Trabalho ANEXO I. (Processo Administrativo 1doc nº 7.235/2023), prorrogado por meio de aditamento para até 31 de dezembro de 2025, através do processo Sei: nº 2031/2024-66.

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme necessidade de readequação orçamentária municipal, aprovado e deferido nos autos do Processo SEI nº 1095/2025-21, fica acordado entre as partes a supressão no valor global, passando a ser R\$ 199.980,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e oitenta reais) anual, conforme novo Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta de verbas do orçamento do exercício de 2025, suplementadas se necessário.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no TERMO DE COLABORAÇÃO original firmado entre as partes, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato original para todos os efeitos de direito.





MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

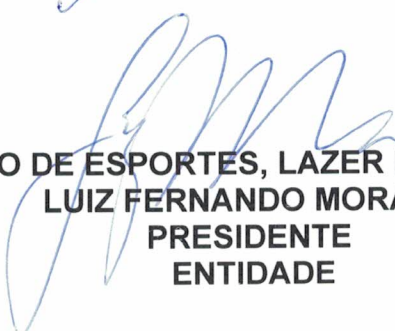
ESTADO DE SÃO PAULO

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Sertãozinho, 11 de fevereiro de 2025.


MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
JOSÉ ALBERTO GIMENEZ
PREFEITO MUNICIPAL


SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
JOSÉ ADILSON DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL


ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES, LAZER E CULTURA - AELC
LUIZ FERNANDO MORAES
PRESIDENTE
ENTIDADE

TESTEMUNHAS:

1. Andréia C. Soares

2. Roberto Capelin